



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.708, de 22 de setembro de 1.976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel rural destinado à instalação de escola pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, art. 14, da Lei Orgânica e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de ... 1.956, combinado com o art. 3º, do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1.968,

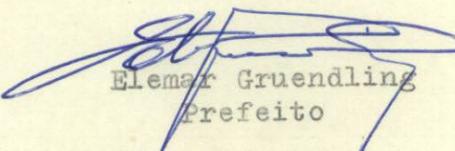
D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessário à instalação de escola municipal, o imóvel rural a seguir descrita: Uma fração de terra sita na zona rural do município, no lugar denominado de Quatro Léguas, distrito de Serafim Schmidt, sem benfeitorias, contendo a área superficial de 2.500,00m², fazendo parte de área maior, de ... propriedade do casal ALBINO MIGUEL FRESCHI, limitando-se, na frente, lado oeste, com a estrada geral; e ao norte, sul e leste, com terras do expropriado; contendo o imóvel as dimensões de 50,00x 50,00ms.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotações consignadas na Lei de Orçamento-Programa vigente.

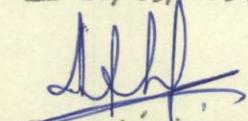
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 1.976.


Elemar Gruendling
Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se.-

Em 22/09/1.976


Secretário